



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

PLANO DE TRABALHO DO 1º TERMO ADITIVO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 36/2020 - SDRU/MDR

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Adriana Melo Alves

CPF: 021.186.624-59

Secretária Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial

Portaria MIDR nº 1.351, 30 de janeiro de 2023.

b) UG SIAFI

530023 - Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial - SDR

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada Responsável

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

Autoridade Competente: Marcelo Andrade Moreira Pinto

CPF: 008.261.025-81

Cargo: Diretor-Presidente - CODEVASF

Deliberação do Conselho de Administração da Codevasf nº 28 de 26 de agosto de 2019

b) UG SIAFI

195006 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

3. OBJETO:

1º Termo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada nº 36/2020, que tem por objeto "Promover o desenvolvimento regional, por meio de obras civis como pavimentação, construção e/ou recuperação de estradas vicinais para o escoamento da produção e aquisições de equipamentos, visando o fortalecimento da capacidade produtiva em municípios do estado do Maranhão.", visando prorrogar o prazo de vigência por 12 (doze) meses, a partir de 06/07/2023.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED

O recurso proveniente de TED nº 36/2020, no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) foi empenhado para atender a demanda:

- Convênio nº 8.277.00/2020 – Recuperação de estradas vicinais no município de Mata Roma/MA, emitida a nota de empenho nº 2020NE800069, no valor de R\$ 477.500,00. Situação: Convênio em execução, com processo licitatório aprovado. O valor empenhado não foi pago.
- Convênio nº 8.278.00/2020 – Recuperação de estradas vicinais no município de Matinha/MA, emitida a nota de empenho nº 2020NE800070, no valor de R\$ 477.500,00. Situação: Convênio em execução, em fase de solicitação de complementação de processo licitatório apresentado pela conveniente. O valor empenhado não foi pago.
- Contrato 8.312.00/2019 – Contratação de serviços de apoio à fiscalização e supervisão técnica de convênios e contratos no âmbito da 8ªSR, oriundos de emendas parlamentares. Emitida nota de empenho no valor de R\$ 67.500,00. Situação: Em execução com 22% de avanço. O valor foi totalmente pago e liquidado.
- Contrato 8.323.00/2019 – As partes resolveram de comum acordo e na melhor forma de direito, rescindir o contrato, a partir de 03 de março de 2023, no valor de R\$ 477.500,00, cujo objeto era a contratação de empresa para prestação de serviços de recuperação de estradas vicinais no município de São João Batista/MA.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

De acordo com as Diretrizes da Política Nacional de Desenvolvimento Regional – PNDR e da Política Nacional de Desenvolvimento Urbano – PNDU, coordenadas pelo Ministério do Desenvolvimento Regional, a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – Codevasf utiliza linhas de ações que visam o desenvolvimento local regional, identificação das potencialidades locais e impulsionando o desenvolvimento social e econômico da região.

As políticas públicas de promoção do desenvolvimento regional devem atuar na forma articulada visando proporcionar uma melhor qualidade de vida à população por meio das transformações e a interação das economias regionais, na busca de melhorias para a população.

A pavimentação das vias municipais contribui para inserção mercadológica e dinamização das atividades produtivas dos municípios, melhorando a logística e o acesso aos pontos de comercialização da produção, no intuito de minimizar os custos de deslocamentos e os prejuízos causados pela má qualidade das vias de acesso aos projetos de desenvolvimento local sustentável.

Dessa forma, estruturar as atividades produtivas e melhorar as condições de tráfego para o escoamento da produção destes municípios, possibilitarão que os produtores sejam inseridos no mercado de maneira mais sólida e competitiva, aumentando sua capacidade de produção e comercialização, desenvolvendo novos postos de trabalho, gerando renda, melhorando as condições de vida da população, combatendo o êxodo rural e aproveitando as potencialidades dos territórios, o que justifica o interesse público e social.

Ambos os instrumentos referentes a este TED estão em execução, com previsão próxima de pagamento de parcela para o instrumento 8.277.00/2020, enquanto o convênio de nº 8.278.00/2020 está em fase de complementação no Transferegov. O município foi notificado para proceder com as alterações requisitadas pela concedente. Desta forma, não poderá ser possível concluir os instrumentos no prazo atual.

Conforme o ofício 57/2021/PR/GB, de 29/01/2021, houve alteração de natureza de despesa dos créditos orçamentários recebidos, conforme solicitação do parlamentar e autorização por meio do ofício nº 364/2020/SMDRU(MDR) de 12/12/2020.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

Sim

Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A forma de execução de créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

(x) Contratação de Particulares, observadas as normas para contratos da administração pública

(x) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8º, § 2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(X) Sim

() Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1 - Fiscalização - Reserva Técnica (4,5%)

9. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

PROGRAMA DE TRABALHO	PLANO INTERNO	FONTE DE RECURSOS	NAT. DESPESA	VALOR (em R\$ 1,00)
15.244.2217.7K66.0001	81003463MA2	144	44.40.42	955.000.00
15.244.2217.7K66.0001	81003463MA2	144	44.90.51	477.500.00
15.244.2217.7K66.0001	81003463MA2	144	44.90.39	67.500.00
TOTAL				R\$ 1.500.000,00

10. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Início	Fim
Meta 1	Obras Civas (Execução Direta)	Und.	1	477.500,00	477.500,00	06/07/2020	06/07/2024
Produto 1	Obras Civas (Execução Direta)	Und.	1	477.500,00	477.500,00	N/A	N/A
Meta 2	Obras civis (Convênio)	Und.	2	477.500,00	955.000,00	06/07/2020	06/07/2024
Produto 1	Obras civis (Convênio)	Und.	2	477.500,00	955.000,00	N/A	N/A

Meta 3	Administração/Fiscalização - Reserva Técnica (4,5%)	Und.	1	67.500,00	67.500,00	06/07/2020	06/07/2024
Produto 1	Administração/Fiscalização - Reserva Técnica (4,5%)	Und.	1	67.500,00	67.500,00	N/A	N/A
TOTAL					1.500.000,00		

11. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
Março/2022	49.588,67
Abril/2022	17.911,33
Julho/2024	1.432.500,00
TOTAL	1.500.000,00

12. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
44.40.42 AUXÍLIOS	Não	955.000.00
44.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	Não	477.500.00
44.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA	Sim	67.500.00

13. PROPOSIÇÃO

Marcelo Andrade Moreira Pinto
Diretor Presidente da CODEVASF
(Assinatura Eletrônica)

14. APROVAÇÃO

Adriana Melo Alves
Secretária Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial

(Assinatura Eletrônica)



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO ANDRADE MOREIRA PINTO, Usuário Externo**, em 27/06/2023, às 16:51, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Melo Alves, Secretária Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial**, em 27/06/2023, às 16:56, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4395072** e o código CRC **DB6F7135**.